



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 2023.


Nº 3838 / 2023		PROTOCOLADO	
DATA	30	HORA	11
ASSUNTO	Ofício nº 292/2023		
Encaminha Lei nº 1762/		2023	
ASS FUNC. Sedrauto		2023	

Ofício nº. 292/2023
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1762/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1762/2023, que
"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de 740.000,00 (setecentos e
quarenta mil reais) e adota outras providências", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1762/2023

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMP. BÁSICO DE SAÚDE	--- R\$ 80.000,00
2.03.02.10.301.0012.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMP. BÁSICO DE SAÚDE	--- R\$ 300.000,00
2.03.02.10.301.0012.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.13.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMP. BÁSICO DE SAÚDE	--- R\$ 140.000,00
2.03.02.10.301.0012.2.0189-2.621.000 - 3.3.90.34.00 PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS	----- R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 640.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 640.000,00
Unidade 09 - CISALV	
Sub-Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO	
2.09.01.10.302.0012.2.0033-2.621.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CISALV	----- R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 100.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 740.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 740.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 2023.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

